



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8719

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 557.099,00 (Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação							Natureza					Ficha	Fonte	Valor	
02	03	01	02	062	0003	2020	3	3	90	30	00	132	100	100,00	
02	03	01	02	062	0003	2021	4	6	90	91	00	141	100	240.000,00	
02	05	01	27	812	0010	3011	4	4	90	51	00	217	100	6.999,00	
02	10	01	28	843	0018	2085	3	2	90	21	00	701	100	300.000,00	
02	13	01	15	122	0015	2119	3	3	90	39	00	896	100	5.000,00	
02	14	01	13	392	0009	2131	3	3	90	39	00	994	100	5.000,00	
													Total:		557.099,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação							Natureza					Ficha	Fonte	Valor	
02	03	01	02	062	0003	2020	3	1	90	94	00	130	100	100,00	
02	05	01	27	812	0030	2295	3	3	30	41	00	220	100	999,00	
02	10	01	28	843	0018	2085	3	2	90	22	00	702	100	540.000,00	
02	14	01	13	122	0009	3045	4	4	90	52	00	985	100	5.000,00	
02	17	01	06	122	0026	2309	4	4	90	52	00	1071	100	5.000,00	
02	19	01	04	125	0017	2304	3	3	90	36	00	1110	100	6.000,00	
													Total:		557.099,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 4 de Outubro de 2021, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos
Secretário Municipal de Governo